



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROBOLSAS 2026

Projeto: Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123)

A professora **Danielle Soares Rocha Vieira**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital Nº 08/2025/PROEX (PROBOLSAS 2026)** e **segundo a Resolução Normativa Nº 190/2024/CUn, DE 29 DE MAIO DE 2024**, torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123)”**. Esta atividade de extensão está vinculada ao Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 08/2025/PROEX.

1.2. O projeto de extensão Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123) tem por objetivo principal promover a reabilitação de pacientes com doenças respiratórias crônicas em nível ambulatorial.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Participar de reuniões com a coordenadora e com a equipe do projeto para acompanhamento das atividades e discussão de casos (Março a Dezembro de 2026).
- Atualizar e revisar protocolos de avaliação em conjunto com a equipe, incorporando evidências científicas recentes (Março de 2026).
- Atualizar e revisar protocolos de intervenção em conjunto com a equipe, garantindo coerência com as diretrizes clínicas atuais (Março de 2026).
- Auxiliar no controle da agenda de pacientes e dos alunos responsáveis pelos atendimentos (Março a Dezembro de 2026).
- Coordenar a elaboração de cartilhas individualizadas e materiais educativos para pacientes, promovendo a educação em saúde e a adesão ao tratamento (Março a Dezembro de 2026).
- Executar protocolos de avaliação e intervenção durante os atendimentos e visitas domiciliares, sob supervisão da equipe docente (Março a Dezembro de 2026).
- Auxiliar na organização de ações educativas coletivas com pacientes e familiares (Março a Dezembro de 2026).
- Contribuir para a elaboração de trabalhos científicos e relatórios técnicos, com base nos dados coletados ao longo do projeto (Julho a Dezembro de 2026).
- Apresentar resultados parciais e finais em eventos científicos e de extensão (Julho a Dezembro de 2026).
- Elaborar o relatório final de atividades, sob orientação da coordenadora do projeto (Novembro a Dezembro de 2026).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação curso de Graduação em Fisioterapia da UFSC, ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Fisioterapia em Pneumologia I e/ou Fisioterapia em Cardiologia I ou possui experiência prévia de participação no presente projeto por pelo menos um semestre;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
- 3.5. Preferencialmente não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico (<https://forms.gle/xSyaK2ZZre4zy2ak9>) **no período de 04 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026**. O candidato deve ter uma conta Google® para realizar a inscrição. Os seguintes campos e documentos deverão ser preenchidos ou anexados ao formulário eletrônico:

- I. Formulário de inscrição
- II. Formulário de entrevista
- III. Envio de documentos:
 - Histórico escolar atualizado;
 - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
 - Currículo extraído da plataforma lattes/cnpq (<http://lattes.cnpq.br/>) em pdf.
- IV. Envio de um vídeo com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos (no qual o candidato deverá apresentar:
 - Seu conhecimento sobre a temática do projeto;
 - Suas motivações para participar do projeto;
 - Suas experiências prévias em outros projetos de pesquisa e extensão.

Obs: O vídeo deverá ser salvo em alguma nuvem ou link do YouTube® e o candidato deverá disponibilizar o link de acesso no formulário eletrônico. Lembrar de retirar a restrição de acesso.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) e enviada aos alunos por e-mail até o dia 13 de fevereiro de 2026.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista (item 1.3), com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.1.3 O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.4 Ao final da concessão da bolsa, deverão ser anexados à ação de extensão no SIGPEX o relatório de atividades realizadas, emitido e assinado pelo(a) estudante, e a avaliação qualitativa de desempenho do(a) estudante, emitida e assinada pelo(a) orientador(a).

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

a) Conhecimento sobre a temática do projeto e a justificativa para participação no projeto;

b) Potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e

c) Desempenho acadêmico mediante valor do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

d) História acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

e) Disponibilidade de horários compatível com aqueles em que o projeto é realizado.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) e para o e-mail do candidato até o dia 19 de fevereiro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Para o pagamento referente ao mês de março, os(as) bolsistas deverão ser cadastrados no SIGPEX impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2026. Dessa forma, o aluno selecionado deve se atentar às informações recebidas por email pelo professor responsável.

Araranguá, 02 de fevereiro de 2026.

Danielle Soares Rocha Vieira
Professor(a) – SIAPE 1899821
E-mail: danielle.vieira@ufsc.br

CRONOGRAMA

04 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2026	Período de inscrição
13 de fevereiro de 2026.	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas
19 de fevereiro de 2026.	Divulgação do resultado final no site do LACOR